Lei nº 1693, de 24 de dezembro de 1969.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial de NCr$ 250,75 para pagamento a Hugo Ferreira e Eudides C. Nunes, por serviços prestados em substituição ao Encarregado do Serviço de Água e ao Chefe do Serviço de Obras, em seus afastamentos por motivo de férias no exercício de 1968, respectivamente.

Artº 2º. O valor do crédito de que trata esta lei correrá por conta de economia verificada em dotações do orçamento em vigôr.

Artº 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 24 de dezembro de 1969

[signature]

Sec.

Rego e pub. nesta Secretaria na mesma data

O Sec. Cons.,

Lei nº 1694, de 24 de dezembro de 1969.

Abre crédito especial

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial de NCr$ 464,36,